



PREFEITURA DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 205/2026

UASG: 925056 – PMSP – PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI Nº: 6011.2026/0002715-0

Considerando AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para CADA ITEM no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO** e demais condições do **ANEXO I**.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da copa e cozinha do Gabinete do Prefeito, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no Termo de Referência

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E
INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**

ANEXO V – MINUTA DE NOTA EMPENHO



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

1.2. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Comprasdo Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotorada licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.5.1. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

1.6. Não poderão disputar esta licitação:

1.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto eo preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

2.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido



no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

2.3. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.4. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

2.5. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

2.7. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

3.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

3.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o agente de contratação verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

3.2.2. O responsável por conduzir a dispensa eletrônica e sua Equipe de Apoio alcançarão os documentos exigidos no subitem 3.5.2. deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos



não emitidos via Internet.

3.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

3.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

3.4. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Agente de contratação informará às demais licitantes a empresahabilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

3.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

3.5.1. Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente aoseuramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive ascontribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado,expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
 - d.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com aFazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



h) Regularidade perante o Cadin Municipal

3.5.1.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

3.5.2. Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3.5.2.1. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO II** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

3.5.2.2. Declaração conforme **ANEXO IV**

3.6. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:



3.6.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

3.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.

3.6.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de contratação ou sua equipe de apoio.

3.6.4. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

3.6.5. O Agente de contratação e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx

d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

3.7. Os documentos serão analisados pelo Agente de contratação e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

3.7.1. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.



3.7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: Nº 6011.2026/0002715-0

TERMO DE REFERÊNCIA: SGM/CAF/DAP/DGSA Nº 010/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA DO GABINETE DO PREFEITO

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da copa e da cozinha do Gabinete do Prefeito, para o período de 03 (três) meses, compreendido entre outubro e dezembro de 2026, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhados neste Termo de Referência.

2.JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas diárias da copa e cozinha do Gabinete do Prefeito, garantindo condições adequadas para o fornecimento de alimentos e bebidas durante o período de outubro a dezembro de 2026.

Os quantitativos foram estimados com base no consumo previsto para o período de 03 (três) meses e nas necessidades de atendimento da unidade, buscando assegurar o abastecimento adequado e evitar descontinuidade no fornecimento.

Considerando a natureza dos produtos, predominantemente não perecíveis, e a existência de condições adequadas para seu armazenamento, o fornecimento será realizado em parcela única, observadas as condições de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Item	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA/ EMBALAGEM	SUGESTÃO DE COMPRA OUT. A DEZ. 2026
1	Arroz branco tipo 1 (Referência Camil / Tio João)	Pacote 1 kilo	120
2	Azeite extra virgem (Referência: Gallo / Andorinha)	Vidro 500ml	144
3	Creme de leite embalagem tetrapak (Referência: Nestlé/Itambé)	Embalagem 200gr	144
4	Essencia de Baunilha (Referência: Oetker / Fleischmann)	Frasco com 30 ml	6
5	Feijão Carioca (Referência: Broto Legal / Camil)	Pacote 1kg	30
6	Feijão Preto (Referência: Broto Legal / Camil)	Pacote 1kg	15
7	Leite em pó Integral (Referência: Itambé/Gloria)	Pacote 1 kg	72
8	Macarrão GRANO DURO Espaguete 08 (Referência: Barilla/Adria)	Pacote 500gr	48
9	Macarrão GRANO DURO Penne (Referência: Barilla/Adria)	Pacote 500gr	48
10	Manteiga com Sal (Referência: Aviação/Itambé/Paulista)	Tablete 200gr	120
11	Palmito inteiro em conserva	Vidro 300gr	120
12	Pão de queijo (<i>tamanho lanche 1a aquisição</i>) (Referência: forno de minas/Massa leve)	Embalagem 1kg	30
13	Sal refinado iodado (Referência: Cisne / Ita / Lebre)	Embalagem 1kg	3
14	Tempero Carnes - Sazon (Referência: Ajinomoto)	Embalagem 900gr	60

3.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer todos os produtos em conformidade com as especificações técnicas, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.2. Apresentar catálogos, fichas técnicas, imagens e demais informações necessárias à comprovação das características e especificações dos produtos ofertados;

3.3. Realizar o fornecimento em 01 (uma) parcela, observados os seguintes prazos e condições:

3.3.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas de acordo com as especificações solicitadas e aprovadas pela unidade solicitante, bem como em conformidade com as condições e características do produto ofertado pela CONTRATADA;

3.3.2. A troca de marca ou qualquer outra alteração nas características do produto originalmente ofertado somente será aceita em caso de descontinuidade do produto, mediante prévia justificativa e aprovação da CONTRATANTE, devendo o produto substituto atender integralmente às especificações e características exigidas neste Termo de Referência;

3.3.3. Os produtos deverão apresentar, na data de cada entrega, prazo de validade remanescente de, no mínimo, 06 (seis) meses, ressalvados os produtos cuja natureza ou especificação técnica apresente prazo de validade inferior, quando devidamente justificado e previamente aceito pela CONTRATANTE;

3.3.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente acondicionados e em condições apropriadas para transporte, armazenamento e consumo;

3.3.5. Quando houver indicação de data de fabricação ou envase na embalagem, os produtos deverão ter sido fabricados, embalados ou envasados há, no máximo, 30 (trinta) dias, salvo quando a natureza do produto ou sua forma de fabricação não permitir a aplicação desse requisito;

3.4. Garantir que todos os produtos sejam entregues em perfeito estado de conservação, próprios para consumo, livres de avarias, danos, alterações,

defeitos de fabricação ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, integridade ou utilização;

3.5. Responsabilizar-se pela substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação formal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à entrega, transporte e descarregamento dos produtos, bem como pelos tributos, fretes, seguros, custos diretos e indiretos e demais encargos incidentes sobre o objeto, os quais deverão estar integralmente incluídos no valor contratado, não gerando qualquer ônus adicional à Administração;

3.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela SGM/CAF/DAP/DGSA, atendendo prontamente às solicitações, ocorrências e reclamações relacionadas ao fornecimento;

3.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proceder à conferência dos materiais entregues, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.2. Acompanhar a execução contratual, indicando servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e validação das entregas;

4.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazos estabelecidos na contratação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada;

4.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção ou substituição;

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. Os materiais serão submetidos à inspeção no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de embalagem, integridade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2. Os itens que não atenderem às exigências estabelecidas serão recusados e deverão ser substituídos pela CONTRATADA, observadas as condições e o prazo estabelecido no item 3.5 deste Termo de Referência;

5.3. O fornecimento deverá ocorrer em 01 (uma) parcela, conforme as condições estabelecidas no item 4.3 deste Termo de Referência;

5.4. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, quando aplicável, adequadamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e o armazenamento;

6.PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo máximo de entrega:

6.1.1. Entrega: 100% (cem por cento) da quantidade total contratada de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho, conforme o instrumento aplicável;

6.2. Local de entrega:

Vale do Anhangabaú, 128 – 2º andar – Almoxarifado da SGM – Centro – São Paulo/SP – acesso pela garagem do Edifício Matarazzo.

6.3. A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio, com os seguintes responsáveis:

Sra. Elizabete Andréa Monteiro, telefone: (11) 3113-9834, e-mail: eandream@prefeitura.sp.gov.br;

Sr. Geremias da Silva, telefone: (11) 3113-9830, e-mail: gersilva@prefeitura.sp.gov.br.

Horário para entrega: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

7.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação e apresentados os documentos exigidos. O fornecedor deverá possuir e informar os dados bancários para pagamento perante o Banco do Brasil S/A, conforme legislação aplicável.

7.1.1.A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida para regularização, e o prazo para pagamento será contado novamente a partir da data de sua reapresentação válida;

7.1.2.Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a contagem do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a partir da data em que forem cumpridas as providências solicitadas;

7.1.3.Antes do pagamento, serão realizadas as consultas e verificações exigidas pela legislação municipal aplicável;

7.2. Os pagamentos obedecerão às normas e aos procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda – SF e demais atos normativos municipais vigentes aplicáveis à matéria, ressalvadas eventuais alterações supervenientes;

7.3. A Nota Fiscal deverá apresentar, quando aplicável, as informações relativas à retenção do Imposto de Renda, em conformidade com a legislação tributária vigente, inclusive com a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e demais normas aplicáveis.

ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA)**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 2º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2026/0002715-0

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 205/2026 – SGM

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____DECLARA:

para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,
sob pena de desclassificação.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social.

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante
ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art.
5º da CF/88.

Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade
cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar
nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42
a 49.

(local do estabelecimento), de ____ de 2026.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 2º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2026/0002715-0

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 205 /2026-SGM

A empresa....., estabelecida na
....., nº
.....complemento:....., Bairro.....
..... Cidade: Estado:
..... C.N.P.J. nº....., telefone: FAX:
....., e-mail.....

	Descrição	Quantida de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz branco tipo 1 (Referencia Camil / Tio João) - Pcte. 1 Kg	120		R\$	R\$
2	Azeite extra virgem (Referencia: Gallo / Andorinha)- Vidro 500 ml	144		R\$	R\$
3	Creme de leite embalagem tetrapak (Referencia: nestlê/Itambé)-embalagem 200gr	144		R\$	R\$
4	Essencia de Baunilha (Referência: Oetker / Fleischmann) Frasco com 30 ml	6		R\$	R\$
5	Feijão Carioca (Referência: Broto Legal / Camil) Pacote 1kg	30		R\$	R\$
6	Feijão Preto (Referência: Broto Legal / Camil) Pacote 1kg	15		R\$	R\$
7	Leite em pó Integral (Referência: Itambé/Gloria) Pacote 1kg	72		R\$	R\$
8	Macarrão GRANO DURO Espaguete 08 (Referência: Barilla/Adria) Pacote 500gr	48		R\$	R\$

9	Macarrão GRANO DURO Penne (Referência: Barilla/Adria) Pacote 500gr	48		R\$	R\$
10	Manteiga com Sal (Referência: Aviação /Itambé/Paulista Tablete 200gr	120		R\$	R\$
11	Palmito inteiro em conserva Vidro 300gr	120		R\$	R\$
12	Pão de queijo (tamanho lanche 1a aquisição) (Referência: forno de minas/Massa leve Embalagem 1kg	30		R\$	R\$
13	Sal refinado iodado (Referência: Cisne / Ita / Lebre Embalagem 1kg	3		R\$	R\$
14	Tempero Carnes - Sazon (Referência: Ajinomoto) Embalagem 900gr	60		R\$	R\$

VALOR TOTAL _____ (POR EXTENSO)

Os materiais fornecidos submetem-se às regras e condições dispostas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Para disputa na etapa de lances, o preço a ser ofertado corresponderá ao do objeto a ser contratado nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa. A proposta deverá conter a marca do produto, o valor total, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso; necessidade da unidade solicitante.

Entrega: 100% (cem por cento) da quantidade total contratada de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho, conforme o instrumento aplicável.

Esta proposta será válida pelo prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação, não podendo haver aumento de preço;

Declara, sob as penas da lei, que o(s) preço(s) cotado(s) inclui (em) todos os custos e despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

(local e data)

(Assinatura do representante legal da Empresa Proponente)

Nome: RG: CPF:

**ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E
INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**

Dispensa Eletrônica nº 205/2026

PROCESSO: 6011.2026/0002715-0

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis para atendimento aos almoços servidos diariamente ao Sr. Prefeito, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), __ de __ de 2026.

**(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante
legal/procurador)**

ANEXO V
MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

1. OBJETO: Aquisição de alimentos para atendimento das necessidades da copa e cozinha do Gabinete do Prefeito, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA:

2.1. Entrega: 100% (cem por cento) da quantidade total contratada de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho, conforme o instrumento aplicável.

2.2 A entrega será realizada no Vale do Anhangabau, 128 - Centro - Garagaem Edifício Matarazzo - Almoxarifado de SGM, devendo ser agendado com a senhora Elizabete Andréa Monteiro, telefone (11) 3113- 9834 e por e-mail: eandream@prefeitura.sp.gov.br ou com o senhor Geremias da Silva, telefone (11) 3113- 9830 e por e-mail: [gersilva@prefeitura.sp.gov.Br](mailto:gersilva@prefeitura.sp.gov.br) .

2.2.1. Horário para entrega: de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

2.3. Responsabilizar-se pela substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação formal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

2.4. As entregas dos produtos deverão ser feitas de acordo com solicitado, aprovado pela unidade solicitante e ofertado pelo fornecedor.

2.5. Troca de marca e demais somente será aceita se houver descontinuidade do produto ofertado.

2.6. Os produtos deverão apresentar, na data de cada entrega, prazo de validade remanescente de, no mínimo, 06 (seis) meses, ressalvados os produtos cuja natureza ou especificação técnica apresente prazo de validade inferior, quando devidamente justificado e previamente aceito pela CONTRATANTE

2.7. O valor contratado permanecerá até entrega da última parcela.

3. DO PAGAMENTO:

3.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados neste edital e o atestado de

recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura;

3.1.1 Possuir e informar dados bancários perante o Banco do Brasil S/A, **conforme o Decreto nº 51.197 de 22 de janeiro de 2010.**

3.1.2 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida;

3.1.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

3.1.4 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência;

3.2 Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressaltada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores;

3.3 A Nota Fiscal deverá apresentar o Imposto de Renda a ser retido no pagamento em concordância com a Instrução Normativa da Receita Federal IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

11.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0,

5. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Na hipótese de o produto entregue apresentar vícios de qualidade que o tornem impróprio ou inadequado para uso ou estiver em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no item 6.4 deste instrumento, sem prejuízo da obrigação de substituição do produto no prazo estabelecido pela Administração.

5.2 Não sendo o vício sanado no prazo supra aludido, a Contratante, a seu critério, exigirá a substituição do produto por outro da mesma espécie em condições de uso, ou seu valor correspondente, sem prejuízo da restituição da quantia paga pelo material, monetariamente atualizada (Lei nº 8.078/90 – CDC), bem como a aplicação das penalidades previstas no item 6.4.1. ou 6.4.4. do Ajuste

6. PENALIDADES:

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses: comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar ou receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022:

- a) multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste, se firmado fosse;
- b) impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável e no Decreto Municipal nº 62.100/2022.

6.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1 Multa de 20% sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

6.4.2 Multa de 20% sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

6.4.3 Multa de 1,0% sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a 19 dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

6.4.4 Multa de 5% sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital, do Termo de Referência ou da proposta, independentemente da ocorrência de atraso na entrega, sem prejuízo da obrigação de substituição do material, no prazo estabelecido pela Administração.

6.4.5 Multa de 2% sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

6.4.6 Multa de 20% sobre o valor contratado, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

6.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10:00 às 18:00 horas.

6.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

6.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer todos os produtos conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Apresentar catálogos, fichas técnicas, imagens e demais informações necessárias à comprovação das características e especificações dos produtos ofertados;

7.3. Realizar o fornecimento em 01 (uma) parcela, observados os seguintes prazos e condições:

7.3.3. As entregas dos produtos deverão ser realizadas de acordo com as especificações solicitadas e aprovadas pela unidade solicitante, bem como em conformidade com as condições e características do produto ofertado pela CONTRATADA;

7.3.4. troca de marca ou qualquer outra alteração nas características do produto originalmente ofertado somente será aceita em caso de descontinuidade do produto, mediante prévia justificativa e aprovação da CONTRATANTE, devendo o produto substituto atender integralmente às especificações e características exigidas neste Termo de Referência;

7.3.5. Os produtos deverão apresentar, na data de cada entrega, prazo de validade remanescente de, no mínimo, 06 (seis) meses, ressalvados os produtos cuja natureza ou especificação técnica apresente prazo de validade inferior, quando devidamente justificado e previamente aceito pela CONTRATANTE;

7.3.6. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente acondicionados e em condições apropriadas para transporte, armazenamento e consumo;

7.3.7. Quando houver indicação de data de fabricação ou envase na embalagem, os produtos deverão ter sido fabricados, embalados ou envasados há, no máximo, 30 (trinta) dias, salvo quando a natureza do produto ou sua forma de fabricação não permitir a aplicação desse requisito;

7.3.8. Garantir que todos os produtos sejam entregues em perfeito estado de conservação, próprios para consumo, livres de avarias, danos, alterações, defeitos de fabricação ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, integridade ou utilização;

7.4. Responsabilizar-se pela substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação formal,

sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

7.5 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à entrega, transporte e descarregamento dos produtos, bem como pelos tributos, fretes, seguros, custos diretos e indiretos e demais encargos incidentes sobre o objeto, os quais deverão estar integralmente incluídos no valor contratado, não gerando qualquer ônus adicional à Administração;

7.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela SGM/CAF/DAP/DGSA, atendendo prontamente às solicitações, ocorrências e reclamações relacionadas ao fornecimento;

7.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proceder à conferência dos materiais entregues, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Acompanhar a execução contratual, indicando servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e validação das entregas.

8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos na contratação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

8.4 Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção ou substituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022.

10. FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022.

11. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:

11.1. A Contratada deverá observar o disposto no art. 114º, inciso II do Dec. nº 62.100/2022.

11.1.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.2. Fica vinculada a esta NE e anexo, para todos os efeitos legais, a proposta apresentada pela Contratada, independentemente de sua transcrição.